



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 017/2019

Ao Termo de Colaboração nº 002/2018, celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, por intermédio do Departamento Municipal de Educação, Esporte e Lazer e a Associação de Pais e Mestres (APM) da EMEF PROF. CÉLIO RODRIGUES SIQUEIRA, visando manutenção e conservação de prédios municipais e equipamentos das escolas da Rede Municipal de Ensino (PROJETO ZELADORIA).

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.547.305/0001-93, com paço municipal (sede provisória) na Rua Polidoro Simões, 533, Jardim Tênis Clube, CEP 197000-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Prefeita, ALMIRA RIBAS GARMS, RG nº. 5.878.173-0 SSP/SP, CPF nº. 110.722.998-79, residente e domiciliada na Avenida Paraguaçu, nº 784, Bairro Centro, CEP 19.700-000, Município Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado MUNICÍPIO, por intermédio do(a) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, neste ato representado(a) pelo(a) Diretora, ELZA ARNELAS PACHECO, RG nº 4.374.911-2 SSP/SP e CPF nº 409.170.378-04, residente e domiciliado(a) na Avenida Paraguaçu, nº 927, Bairro Centro, CEP 19.700-000, Município Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado(a) DEPARTAMENTO, e de outro lado, o(a) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES (APM) DA EMEF PROF. CÉLIO RODRIGUES SIQUEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.819.259/0001-57 com sede na Avenida Hugo Simonetti, nº 675, Telefone (18) 3361-5511, E-mail celio.siqueira@eparaguacu.sp.gov.br, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP 19700-000, Município Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo(a) Diretor Executivo, JOSEBEL DOS SANTOS SANCHES, RG nº 25.461.932-0 SSP/SP e CPF nº 311.960.568-97 residente e domiciliado(a) na Rua Floriano Brochado, 160., Bairro Parque da Acácias, 19700-000, Município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designada **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, **Lei Municipal nº 3.189, de 9 de março de 2018, Decreto Municipal nº 6.271, de 13 de março de 2018, Decreto Municipal nº 6.417, de 29 de março de 2019, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017**, nos termos do **Processo Administrativo nº 1440/2018** e da solicitação de aditamento da OSC PARCEIRA e DEPARTAMENTO, integrantes deste instrumento, como se transcrito fossem, têm entre si justo e acordado o que segue:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Termo Aditivo nº 017/2019 Fls. 2 de 3

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aditamento do Termo de Colaboração nº 002/2018, no que se refere à prorrogação de vigência, alteração do valor do desembolso e a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria.

1.1.1. A vigência do Termo de Colaboração nº 002/2018 fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 1º de maio de 2019.

1.1.2. O valor total do Termo de Colaboração nº 002/2018 para a execução das ações e atividades previstas serão de **R\$ 12.320,28 (doze mil trezentos e vinte reais e vinte e oito centavos)**, a ser repassado em parcelas mensais de R\$ 1.026,69 (hum mil e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos).

1.1.3. Fica a OSC PARCEIRA autorizada a utilizar **os rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes** antes do término da execução da parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de colaboração de origem.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

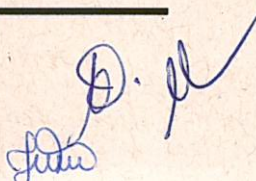
3.1. O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no veículo local de publicação dos atos municipais, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

3.2. E, por estarem assim justos e de acordo com as cláusulas acima, assinam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 6 de maio de 2019.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

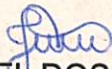

ELZA ARNELAS PACHECO
Diretora do Departamento Municipal de Educação, Esporte e Lazer






Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Termo Aditivo nº 017/2019 Fls. 3 de 3


JOSEBEL DOS SANTOS SANCHES
Diretor Executivo

Testemunhas:

1. 
Nome: Cristiane de O. Prado Siqueira
RG nº RG: 37.827.010-2
Assessora de Gabinete

2. 
Nome: Roseane Margalo
RG nº 25446430-0



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

ANEXO PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEF PROF. CÉLIO RODRIGUES SIQUEIRA

Nome: Josebel dos Santos Sanches
Cargo: Diretor Executivo
CPF: 311.960.568-97
RG: 25.461.932-0 SSP/SP
Data de Nascimento: 06/11/81
Endereço residencial: Rua Floriano Brochado, 160.
E-mail institucional: celio.siqueira@eparaguacu.sp.gov.br
E-mail pessoal: josebelsv@bol.com.br
Telefone Residencial: (18) 3361-5511
Telefone Comercial: (18) 3361-5511
Telefone Celular: (18) 99767-6923
Período de gestão: 15/02/2019 à 14/02/2021

* Todos os campos são de preenchimento obrigatório.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE
NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de Pais e Mestres da EMEF PROF. CÉLIO RODRIGUES SIQUEIRA

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 002/2018

OBJETO: Manutenção e conservação de prédios municipais e equipamentos das escolas da Rede Municipal de Ensino (PROJETO ZELADORIA).

ADVOGADO(S)/ N° OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, 6 de maio de 2019.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Almira Ribas Garms

Cargo: Prefeita

CPF: 110.722.998-79 RG: 5.878.173-0

Data de Nascimento: 24/06/1942

Endereço residencial completo: Avenida Paraguaçu, 784, Centro.

E-mail institucional: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: almiragarms@hotmail.com

Telefone: (18) 3361-9100

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Elza Arnelas Pacheco

Cargo: Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CPF: 409.170.378-04 RG: 4374911-2

Data de Nascimento: 11/04/1949

Endereço residencial completo: Av. Paraguaçu, 927, Centro.

E-mail institucional: elza.pacheco@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: elza.pacheco@uol.com.br

Telefone(s): (18) 3361-8440

Assinatura: 

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Josebel dos Santos Sanches

Cargo: Diretor Executivo

CPF: 311.960.568-97 RG: 25.461.932-0 SSP/SP


Data de Nascimento: 06/11/81

Endereço residencial completo: Rua Floriano Brochado, 160.

E-mail institucional: celio.siqueira@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: josebelsv@bol.com.br

Telefone(s): (18) 3361-5511 (18) 99767-6923

Assinatura: 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

ANEXO - PLANO DE TRABALHO

APM DA EMEF PROF CÉLIO RODRIGUES SIQUEIRA

ANEXO III	PLANO DE TRABALHO
------------------	--------------------------

1 DADOS CADASTRAIS

1.1 Entidade Proponente

Orgão ou Entidade Proponente	CNPJ
APM da EMEF Prof Célio Rodrigues Siqueira	03.819.259/0001-57

Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)
Avenida Hugo Simonetti, 675 - Jardim das Oliveiras

Município	Estado	CEP	DDD/Telefone	FAX
Paraguacu Paulista	SP	19700-000	18 3361-5511	18 3361-5511

Banco	Agência	Conta Corrente	E-mail
1	105-8	30.963-X	celio.siqueira@eparaguacu.sp.gov.br

Dirigente	CPF
Josebel dos Santos Sanches	311.960.568-97

RG / Órgão Exp.	Cargo	E-mail
25.461.932-0/SSP-SP	Diretor Execytivo	josebelsv@bol.com.br

Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)	CEP
Rua : Floriano Brochado, 160 - Parque da Acácias	19.700-000

Responsável Técnico pelo Projeto	CPF
Tatiane de Cacia Neves de Barros	286.652.478-07

RG / Órgão	Cargo	E-mail
29.983.793-2/SSP-SP	Diretor de Escola	tcnbarros@bol.com.br

Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)	CEP
Rua Guimarães Rosa, 252 - Jardim América	19700-000

Área de Atuação (Assistência Social, Educação, Saúde ou outra) Inscrição no Conselho Municipal (Nº e Data)

Educação

Certificações / Cadastros Vigentes (Assinalar e Anexar Comprovante)		
<input type="checkbox"/> CEBAS	<input type="checkbox"/> CNEAS	<input type="checkbox"/> Outro:

1.2 Entidade Executora

Entidade Executora	CNPJ
APM da EMEF Prof Célio Rodrigues Siqueira	03.819.259/0001-57

Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)	DDD/Telefone
Avenida Hugo Simonetti, 675 - Jardim das Oliveiras	18 3361-5511

Dirigente	CPF
Josebel dos Santos Sanches	311.960.568-97

RG / Órgão Exp.	Cargo	E-mail
25.461.932-0/SSP-SP	Diretor Executivo	josebelsv@bol.com.br

1.3 Entidade de Controle Social

Entidade de Controle Social (Conselho Municipal)	CNPJ
Conselho Municipal de Educação	

Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)	DDD/Telefone
Rua: XV de Novembro, 714 - Centro	18 3361-8440

Dirigente	CPF
Elza Arnelas Pacheco	409.170.378-04

RG / Órgão Exp.	Cargo	E-mail
4.374.911-2	Presidente Nato do CME	educacao@eparaguacu.sp.gov.br

Membro da Entidade Proponente ou Executora faz parte da Diretoria da Entidade de Controle Social? (Assinale)

<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
------------------------------	---

APM DA EMEF PROF CÉLIO RODRIGUES SIQUEIRA

ANEXO III – Plano de Trabalho

2 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO

2.1 Apresentação da Entidade Proponente (Breve resumo da área de atuação, estrutura administrativa e física)

A APM, instituição auxiliar da escola, tem por finalidade colaborar no aprimoramento do processo educacional, na assistência ao escolar e na integração família-escola-comunidade. Seus objetivos sociais e educativos, não tem caráter político, racial ou religioso e nem finalidades lucrativas. Os meios e recursos para atender os objetivos da APM, são obtidos através de contribuição dos associados, convênios, subvenções diversas, doações, promoções diversas.

A APM é administrada pelos seguintes órgãos:

- Assembléia Geral: Convocada e presidida pelo Diretor da Escola;
- Conselho Deliberativo: Constituída por 01 presidente (diretor da escola), 01 secretário e 05 conselheiros;
- Diretoria: Composta por Diretor Executivo, Vice-Diretor Executivo, Diretor Financeiro e Vice-Diretor Financeiro;
- Conselho Fiscal: Formado por 03 membros efetivos e 03 suplentes.

A APM atua na EMEF Prof. Célio Rodrigues Siqueira que possui 09 salas de aula, 01 sala de vídeo, 01 sala de informática, 01 sala de recursos, biblioteca, cozinha, sala dos professores, pátio, quadra coberta, parque, secretaria, sala da direção, sala do assessor de direção, sala da coordenação pedagógica, banheiros de alunos e professores. Atualmente a escola atende por volta de 300 alunos, do 1º ao 5º ano.

2.2 Histórico da Entidade Proponente (Fundação, evolução etc.)

A Associação de Pais e Mestres da E.M.E.F. Prof. Célio Rodrigues Siqueira, foi fundada em data de 01/02/2000, tendo como denominação Associação de Pais e Mestres E.M.E.I.F. Jardim das Oliveiras, sendo pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, designada simplesmente APM, com sede na Avenida Hugo Simonetti, 675, Jardim da Oliveiras, da cidade de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo, regida por estatuto próprio até a data de 25/02/2005, pois a partir desta data, houve aprovação da adaptação do estatuto social vigente, ao Novo código Civil Brasileiro, instituído pela lei 10.406/02, portanto, ficando desta forma reformado e consolidado o Estatuto Padrão da entidade, nos termos da lei vigente e alterando a denominação para Associação de Pais e Mestres E.M.E.I.F. Prof. Célio Rodrigues Siqueira por intermédio do Decreto Municipal nº 4.080, de 20 de setembro de 2.000. Em 2.009, ocorreu aprovação de um novo estatuto social vigente da entidade devido a denominação da entidade novamente ser alterada para Associação de Pais e Mestres da E.M.E.F. Prof. Célio Rodrigues através do Decreto Municipal nº 4.914, de 27 de março de 2.009.

APM DA EMEF PROF CÉLIO RODRIGUES SIQUEIRA

3 OBJETO DA PARCERIA		
Descrição do produto ou serviço que estará disponível quando o plano de trabalho estiver concluído		
Manutenção e conservação do prédio escolar e recuperação de equipamentos.		
4 PÚBLICO-ALVO		
Indicação do Público-Alvo		
Alunos, professores, funcionários e comunidade escolar.		
5 JUSTIFICATIVA		
Descrição do problema a ser resolvido		
Agilidade para a gestão escolar no que se refere à manutenção predial e de equipamentos, evitando-se por exemplo: remanejamento de alunos entre salas em razão de infiltrações de água, calor excessivo (falta de ventiladores); escuridão (falta de troca de lâmpadas). Em 2019, utilizaremos as verbas do projeto para dar continuidade na pintura dos demais ambientes do prédio, reparos e manutenções elétricas e hidráulicas, regargas de extintores, troca de filtros e manutenção de equipamentos.		
6 PRAZO DE EXECUÇÃO		
Nº de Meses (máximo de 60 meses):	Data Início:	Data Fim (= Início + Nº de Meses):
12	01/05/2019	30/04/2020
7 VALOR GLOBAL		
Indicação do Valor Global (= Total R\$ Cronograma Físico)		
R\$ 12320,28 + rendimentos de aplicação financeira		
8 OBJETIVOS		
Descrição do Objetivo Geral		
Manter e conservar o prédio escolar e seus equipamentos.		
Descrição dos Objetivos Específicos		
Manter e conservar o prédio escolar; Manter e recuperar os equipamentos.		
9 RESULTADOS ESPERADOS		
Descrição dos resultados esperados e definição dos indicadores das metas de avaliação		
Prédio conservado; Equipamentos recuperados; A avaliação dos resultados será realizada pela comunidade escolar em reunião específica. As reuniões serão agendadas a cada dois meses onde os mesmos darão sua opinião sobre as ações desenvolvidas, pontos positivos e negativos.		

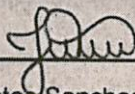
16 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta entidade:

- a) preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária de ajuste com o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme exigido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) informará ao Município, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o monitoramento e controle das etapas (ações) a serem executadas no âmbito deste Plano de Trabalho;
- c) prestará contas das ações realizadas com recursos transferidos pelo Município destinados à execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- d) manterá e movimentará em instituição financeira pública os recursos recebidos em conta bancária específica da parceria;
- e) não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- f) possui estrutura e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
- g) não possui entre seus dirigentes nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados membros do Poder Executivo, o Chefe do Poder Executivo, Vice Prefeito e Secretários Municipais ou cargo equivalente; e membros do Poder Legislativo, os Vereadores; ou membros do Ministério Público, como Procuradores e Promotores;
- h) nenhum dos dirigentes incorre nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- i) não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- j) não contratará empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- l) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- m) esta ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.090/2017, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública municipal.

Paraguaçu Paulista-SP, 17 de abril de 2019.

Assinatura: _____



Dirigente: Josebel dos Santos Sanches

Proponente: APM da EMEF Prof Célio Rodrigues Siqueira

18 APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

O plano de trabalho e os documentos comprobatórios apresentados pelo Proponente, previstos na legislação que regula a matéria, foram analisados por técnicos deste órgão municipal, integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e pelo órgão de Assuntos Jurídicos da Prefeitura, conforme pareceres técnico e jurídico anexos, que manifestaram pela:

Aprovação

Aprovação com Ressalvas

Reprovação

- a) A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.
b) Nas hipóteses previstas nos artigos 40 e 41 do Decreto Municipal nº 6.090/2017, nos casos de dispensa ou inexigibilidade do chamamento público, o referido parecer jurídico será precedido de manifestação do órgão de Controle Interno.
c) No caso de Aprovação com Ressalvas deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados perante a entidade Proponente ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

Paraguaçu Paulista-SP, 17 de abril de 2019

Assinatura: _____



Dirigente:

Órgão Municipal: Departamento Municipal de Educação e Esporte

A Semana

QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

TERMO ADITIVO Nº 0177/2019

Processo nº.: 1440/2018

Espécie: Termo de Colaboração

Participes: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (MUNICÍPIO), Departamento Municipal de Educação, Esporte e Lazer (DEPARTAMENTO) e a Associação de Pais e Mestres (APM) da EMEF PROF. CÉLIO RODRIGUES SIQUEIRA/ CNPJ nº. 03.819.259/0001-57 (OSC PARCEIRA).

Objeto: Aditamento do Termo de Colaboração nº 002/2018, no que se refere à prorrogação de vigência, alteração do valor do desembolso e a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria.

Amparo Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.189, de 9 de março de 2018, Decreto Municipal nº 6.271, de 13 de março de 2018, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017 e Decreto Municipal nº 6.417, de 29 de março de 2019.

Valor Total: 12.320,28 (Municipal).

Cronograma de desembolso: Parcelas mensais de 1.026,69 (1º de maio de 2019 a 30 de abril de 2020).

Rubrica orçamentária: 02.06.03 - Divisão de Educação - II - Ensino Fundamental

12.361.0009.2043.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

01 - Fonte de Recurso

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, até 30 de abril de 2020, ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de colaboração de origem.

Data da Assinatura: 06/05/2019.

Signatários: Almira Ribas Garms, pelo MUNICÍPIO; Elza Arnelas Pacheco, pelo DEPARTAMENTO; e Josebel dos Santos Sanches, pela OSC PARCEIRA